

ATA DA 70a. SESSÃO, EM 1 de SETEMBRO DE 1950.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDE-MINO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUND CALDAS BARNETT,

Comparceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso do Castro e Vaz do Mello, Brig. Heitor Váraday, Gens. Ary Piros e Edgar Facó, Dr. Bocayuva Cunha, e o Almto. Octavio Medeiros.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Dr. Gomes Carneiro, com causa justificada, e o Gen. Castello Branco, por achar-se licenciado.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelação julgada na sessão secreta de 30-8-1950)

Nº 18.820 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso do Castro.- Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da Marinha- Apelado: Jorge Benedito de Farias, CB-AT-5.183, absolvido do crime previsto no art. 229 do C.P.M.- Reformou-se a sentença, para condenar-se a 1 ano de reclusão, ex-vi do art. 203 do C.P.M.; contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Vaz do Mello e Gomes Carneiro, que condenavam a 3 anos de reclusão, pelo art. 229 do C.P.M..

.....

No expediente, foi lida a carta do Exmo. Sr. Almirante Flávio Figueiredo de Medeiros dirigida ao Exmo. Sr. Ministro Presidente, nos seguintes termos: " Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1950. Exmo. Sr. Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar. Acusando o recebimento do ofício 141-Ad. P, de 16 do corrente, dessa Presidência, cumpro, sensibilizado, o grato dever de agradecer em nome dos membros da família e no meu próprio, as manifestações de pesar que, por V.Excia. e pelos eminentes ministros desse Tribunal, nos foram apresentadas por ocasião do falecimento do Marechal Luiz Antonio de Medeiros. A delicadeza desse gesto, ao par do inserimento na Ata dos trabalhos de um voto de pesar pelo seu desaparecimento, o conforto moral que nos trouxeram essas manifestações, jamais serão esquecidos. Assim, pois, solicito a V.Exa. aceitar e transmitir aos insignes ministros dessa Alta Corte de Justiça, a expressão cromovida do nosso mais profundo reconhecimento. Apresente a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração. Flávio Figueiredo de Medeiros.".

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

Nº 18.912 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso do Caetano.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz do Mello. Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M.. Apelados: Francisco Vasconcellos Menescal, 1º

(Cont. da ata da 70a. ses. em-1-9-1950)

1º ten. Intendente e Oswaldo Martins de Souza, sub-Cf., ambos da Aeronautica, absolvidos do crime previsto no art. 229, do C.P.Militar.- Adiado o julgamento, por falta de "quorum" exigido para julgar o processo, na forma da emenda regimental, aprovada na sessao de 10 de maio ultimo. (1º adiamento).

Nº 19.078 - Pará.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz do Melo.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da Aud. da 8a. R.M.- Apelado: Geraldo Jesó Torres Gonzaga, 2º Ten. I.E., condenado a quatro meses e quinze dias de suspensao do exercicio do posto, ex-vi do art. 237 do C.P.M.- Adiado o julgamento, por falta de "quorum" exigido para julgar o processo, na forma da emenda regimental, aprovada na sessao de 10 de maio ultimo. (1º adiamento).

Nº 19.053 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz do Melo.- Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M.- Apelados: O C.P.J. da Aeronautica da 1a. Aud. da 3a. R.M. e Adão Ismael de Souza Profcito, soldado do Parque da Aeronautica, absolvido do crime previsto no art. 141, do C.P.M.- Julgamento em sessao secreta.

Nº 19.465 - Bahia.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros.- Apelante: A Prom. da Aud. da 6a. R.M.- Apelados: O Cons. de Justiça da 1a. Bia. do 4º G.A.C.M. e Apolonio Lemos, soldado do referido Grupo, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Confirmou-se a sentenca, unanimemente.

Nº 19.494 - Amazonas.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros.- Apelante: Lauro de Oliveira Bacalar, soldado da 1a. Cia. do 27º B.C., condenado a pena de cinco meses, inciso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do Quartel da 29a. C.R.- Reformou-se a sentenca, para absolver-se, unanimemente.

Nº 19.432 - Bahia.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros.- Apelante: A Prom. da Aud. da 6a. R.M.- Apelados: O Cons. de Justiça do 4º G.A.C.M. e Severiano Pereira, soldado do referido Grupo, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Confirmou-se a sentenca, unanimemente.

Nº 19.419 - Bahia.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros.- Apelante: A Prom. da Aud. da 6a. R.M.- Apelados: O Cons. de Justiça da 1a. Bia. do 4º G.A.C.M. e José Percira da Silva, soldado do referido Grupo, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Confirmou-se a sentenca, unanimemente.

Nº 19.469 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros.- Apelante: A Prom. da Aud. da 4a. R.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 10º R.I. e Nilo Galvão, soldado do referido Regimento, inciso no art. 159 do C.P.M., para quem foi pedida a anulação do processo.- Reformou-se a sentenca, para absolver-se, unanimemente.

(Cont. da ata da 70a. ses. em 1-9-1950)

- Nº 19.497 - Amazonas.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Heitor Váraday.- Rev. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros. Apelantes: A Prom. da Aud. da 8a. R.M. e Argemiro Carvalho, soldado do Comando dos Elementos de Fronteiras, condenado as penas do grau mínimo do art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça da 29a. C.M..- Reformou-se a sentença, para absolver-se, unanimemente.
- Nº 19.206 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da Aud. da 7a. R.M..- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da 7a. R.M. e Afrigio Gomes do Oliveira, ex-soldado da Base Aeréa de Recife, absolvido do crime previsto no art. 171 do C.P.M..- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 19.280 - Cap. Fer.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelantes: Nabor Garcia Morcira e Antonio Gonçalves Campos, soldado do 7º B.I. da Pol. Mil. do D.F., condenados a três meses de prisão, incursos no art. 156 ex-vi do art. 42, tudo do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça da Aud. da Pol. Mil.. Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.087 - Mato Grosso.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: A Prom. da Aud. da 9a. R.M..- Apelados: Carlos Bento Xavier, 2º ten. do Q.A.O., absolvido do crime previsto no art. 237, do C.P.M., Rafael Antonio Santana, sub-tenente, e Antonio Mamedo Sobrinho, 1º sargento, ambos do 2º Bat. de Fronteiras, absolvidos do art. 241, do C.P.M..- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 19.049 - R.G.Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M..- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da 3a. R.M. e Adão Gregorio de Andrade, soldado do 8º R.I., condenado a seis meses de prisão, inciso no art. 154 do C.P.M.. Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.375 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante: A Prom. da Aud. da 4a. R.M..- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da 4a. R.M. e Ibrantino Lopes dos Reis, 3º sgt. do Exército absolvido dos crimes previstos no art. 152 c/c o 182, ambos do C.P.M..- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 19.189 - Matto Grosso.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: Bernabó Rolim Vieira, soldado do 11º R.C., condenado a quatro meses de detenção, como inciso no art. 198, do C.P.M..- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da 9a. R.M.,- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.396 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Faoro.- Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Apelante: Brigido Vieira Bueno, soldado do 3º B.A.C.-75, condenado a 12 meses de detenção como inciso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O

(Cont. da ata da 70a. ses. em 1-9-1950)

O Cons. de Justiça do 3º Regt. de Art. a Cav.-75. Reduziu-se a penalidade a 3 meses de prisão, unanimemente.

- Nº 19.408 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Faccó, Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Varady.- Apelante: Mario Rascja, soldado do 2º R.O.-105, condenado a um ano e tres meses de prisão, incursão no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 2º R.O.-105..- Reduziu-se a penalidade a 6 meses de prisão, unanimemente.
- Nº 19.484 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Faccó. Apelante: José Thomaz de Aquino Filho, soldado do 1º Btl. de Eng., condenado a seis meses de prisão, incursão no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 1º Btl. de Eng..- Reformou-se a sentença, para absolver-se, unanimemente.
- Nº 19.487 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Faccó.- Apelante: Waldemar Lourenço dos Santos, soldado do 3º G.A.C. 75, condenado a dez meses e quinze dias de prisão, incursão no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 3º G.A.C.-75.- Reduziu-se a penalidade a 7 meses de prisão, unanimemente.
- Nº 19.499 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Faccó.- Apelante: Anaurelino de Carvalho Mattos, soldado do 17º R.I. condenado a 6 meses, como incursão no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 17º R.I.. Confirou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.514 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires, Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Faccó.- Apelante: Jose Alves Diniz, soldado do Dep. Reg. de Mat. de Motomecanização, condenado a 16 meses de prisão, incursão no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do Dep. Reg. de Mat. de Motomecanização.- Reduziu-se a penalidade a nove meses de prisão, unanimemente.
- Nº 19.505 - Santa Catarina.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Faccó.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Paulo Golinski, soldado do 23º R.I., condenado a 6 meses de prisão, como incursão no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 23º R.I..- Reduziu-se a penalidade a 3 meses de prisão, unanimemente.
- Nº 19.475 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.- Apelante: Fernando José de Figueiredo, soldado da Cia. de Metralhadoras Motorizadas da Pol. Mil. do D.F., condenado a seis meses de detenção, como incursão no art. 163 do C.P.M. e absolvido do art. 225, do referido Código.- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 3ª. Aud. da 1ª. R.M..- Reformou-se a sentença, pondo-se o réu em liberdade, visto o Tribunal julgar incompetente o fôro militar, unanimemente.
- Nº 19.441 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Faccó. Rev. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros.- Apelante: Antonio Sorafim Filadelfo, soldado do 6º

(Cont. da ata da 70a. ses. em 1-9-1950)

6º R.I., condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163 do C.P.M...- Apelante: O Cons. de Justiça do 6º R.I...- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 19.374 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Váraday.- Apelante: A Prom. da Aud. da 4a. R.M...- Apelados: O Cons. de Justiça do 12º R.I. e José de Paula Vaz, soldado do referido Regimento; absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M...- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 19.490 - Bahia.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: A Prom. da Aud. da 1a. R.M...- Apelados: O Cons. de Justiça da 1a. Bia. do 4º G.A.C.M. e Milton dos Santos, soldado do referido Grupo, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M...- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 19.464 - R.G. Sul.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Ataliba Gonçalves da Fontoura, soldado do 3º B.C.C.L., condenado a três meses de prisão, inciso no art. 164 do C.P.M...- Apelado: O Cons. de Justiça do 3º B.C.C.L...- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 19.508 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires,-Apelante: Sebastião Augusto de Abreu, F.N.7.196 S.D., condenado a seis meses de prisão, inciso no art. 164,n. II, c/c o art. 42, tudo do C.P.M...- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 2a. Aud. da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 19.351 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Almto. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Apelantes: A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. e Helio Cruz, 3º sgt. do Parque de Aeronáutica de São Paulo, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M...- Apelados: O Cons. de Justiça da Base Aérea de São Paulo e Helio Cruz, 3º sgt. do Parque de Aeronáutica de São Paulo...- Julgamento em sessão secreta.

.....

Acham-se em mesa, os seguintes processos:

Ses. de 31 de maio aps. 18.786(GC/VM) 18.840(GC/VM) Ses. de 2 jun. ap. 19.035(BC/GC) Ses. de 5 de jun. aps. 18.855(GC/BC) Emb. 17.956(GC/CC) Ses. de 7 de jun. ap. 19.188(VM/GC) Ses. de 9 de jun. ap. 19.172(VM/BC) Ses. de 12 de jun. aps. 18.863 (GC/CC) 18.899 (GC/VM) 18.912 (CC/VM) 18.920(GC/CC) 19.201 (CC/GC) Emb. 18.244(CC/GC) Rev.Criminal 564(BC/GC) Ses. de 16 de jun. ap. 19.065(BC/GC) Ses. de 21 de jun. aps. 18.913(VM/BC) 18.960(GC/VM) 18.984(GC/BC) 19.033(GC/VM) 19.050(GC/BC) 19.066(GC/CC) 19.076(GC/VM) 19.080(GC/BC) 19.211(BC/VM) 19.233 (VM/GC) Ses. de 23 de junho aps. 19.089(GC/CC) 19.132(CC/GC) 19.138(GC/BC) 19.231(CC/BC) Ses. de 26 de junho aps. 19.154 (BC/CC) 19.249(BC/CC) Ses. de 5 de julho aps. 19.078(VM/CC) 19.147(GC/CC) Emb. 18.119(CC/GC) Ses. de 7 de julho Reclam.28 (GC) Pet. 91(GC) Aps. 18.568(VM/GC) 19.072(VM/GC) 19.075(BC/CC) 19.298(CC/GC) Ses. de 10 de julho aps. 19.077(CC/GC) 19.173 (BC/GC) Ses. de 21 de julho Inquerito 32(BC) Aps. 19.155(GC/VM)

(Cont. da ata da 70a. ses. em 1-9-1950)

19.327(CC/BC) Ses. de 24 de julho Cor. Parcial 383(BC) Aps.
 19.018(GC/CC) 19.179(CC/BC) Ses. de 26 de julho aps. 18.800
 (GC/BC) 18.911(GC/BC) 19.167(GC/BC) 19.190 (GC/VM) 19.208 (GC/
 BC) 19.229(GC/CC) 19.321 (VM/BC) Emb. 18.327(GC/CC) Ses. de
 28 de julho aps. 19.234(BC/CC) 19.238(CC/GC) 19.244(BC/VM)
 19.328(VM/GC) 19.329(BC/CC) Emb. 18.265(CC/GC) 18.438(VM/GC)
 Ses. do 31 de julho ap. 19.364(CC/GC) Ses. de 4 de agosto aps.
 19.235(GC/VM) 19.246(GC/BC) 19.254(BC/CC) 19.259(GC/VM) 19.269
 (VM/CC) 19.279(GC/BC) 19.288(GC/CC) 19.302(GC/BC) 19.323(BC/
 GC) 19.326(GC/CC) 19.331(CC/GC) 19.339(GC/BC) 19.348(BC/GC)
 Ses. de 7 de agosto aps. 19.140(CC/VM) 19.247(CC/VM) 19.250
 (GC/CC) 19.251(CC/BC) 19.270(BC/VM) 19.337(BC/VM) 19.390(GC/
 CC) Ses. de 9 de agosto Cor. Parcial 395(BC) Apelações 19.253
 (VM/GC) 19.273(CC/GC) 19.296(BC/CC) Ses. de 11 de agosto apela-
 ções 19.291(CC/BC) Ses. de 16 de agosto apelações 19.285(BC/
 CC) 19.295(VM/BC) 19.297(GC/VM) & 19.301(BC/VM) 19.350(GC/CC)
 19.362(GC/VM) 19.382(CC/VM) Ses. de 18 de agosto apelações
 19.468(CC/GC) Emb. 18.363(CC/GC) Ses. de 21 de agosto apela-
 ção 19.377(BC/VM) Ses. de 23 de agosto apelações 19.088(BC/
 CC) 19.248(VM/BC) 19.330(GC/VM) 19.360(VM/GC) 19.379(GC/BC)
 19.385(VM/BC) 19.392(VM/GC) 19.471(VM/CC) Ses. de 30 de agos-
 to Car. Parc. 394(GC) Apelações 19.428(EF/OM) 19.425(GC/VM)
 19.439(CM/HV) 19.445(EF/HV) 19.482(EF/CM) 19.509(EF/OM) 19.513
 (EF/HV) 19.515(CM/AP) 19.519(CC/BC) 19.523(EF/CM) Emb. 18.149
 (GC/CC) Ses. de 1 de setembro Apelações 19.386(BC/GC) 19.425
 (AP/OM) 19.457(EF/HV) 19.466(AP/HV) 19.472(BC/VM) 19.483(AP/
 HV) 19.492(CM/HV) 19.503(BC/GC) 19.512(HV/CM) 19.522(HV/AP)
 19.526(BC/CC) Revs. Crims. 518 (VM/BC) 567(BC/CC) 570(VM).

continúa.

(Cont. da ata da 70a. ses. em 1º/9/1950.)

M E D A L H A M I L I T A R

O Tribunal, julgou merecerem a MEDALHA MILITAR, os seguintes Oficiais e Praças - MARINHA - Relator Sr. Ministro Almirante Octavio Medeiros - PASADEIRA DE PLATINA - Ernesto de Araujo, Contra-Almirante; Lucas Alexandre Boiteux, Cap. de Mar o Guerra Ref.; OURO - Carlos Paraguassú de Sa, Cap. de Fragata; Mario Afonso Monteiro, Cap. de Fragata; Manoel de Souza Vaz, 2º Ten. M.R.R. Rem.; Palmiro da Costa Ramos, 2º tenente TM-M. Rem.; Declínio dos Santos Valle, Sub-Cf.M.u.; PRATA - Attila Franco Acho, Cap. do Corveta; João Eduardo Secco, Cap. do Corveta; Lauro Freitas, Cap. de Corveta; Luiz Philippe Caldas Lacerda Brandão, Cap. de Corveta; Maurício Dantas Torres, Cap. de Corveta; Mauro Balloussier, Cap. de Corveta; Oswaldo Newton Pachecó, Cap. de Corveta; Wallim Cruz de Vasconcellos, Cap. de Corveta; João Miranda de Lima, Cap. Tenente (FN), Alfredo Porcira de Aquino, Sub-Cf. TL.; Luiz Vicente Soler, Sub-Cf.TL.; Raymundo Martins Moreirão, 1º sgt. AT.; BRONZE - Celso Ferreira Ramos, Cap. Ton. médico; Cezar Luiz Bezerra Cavalcante, Cap. Ten. Médico, Hermano Alfredo Herbert Von Sydow, Cap. Ton. (C.A.), Jabori Nepomuceno de Oliveira, Cap. Ten.; Luiz Edmundo Cazes Marcondes, Cap. Ten.; Raul Porcira Rangel, Cap. Ten. (C.D.); Adrual Nonaes, 1º Ten. C.D.; Carlos Alberto de Salvo Souza, 1º Ten. C.C.A.; Cassio Prado Gibeiro, 1º Ten. C.C.A.; Fernando Lebre Porcira das Neves, 1º ten. C.A.; Flávio Quixadá Linhares, 1º Ten. C.A.; Haroldo da Rosa Martins, 1º Ten. C.C.A.; Isaac Amaral Lima, 1º Ten. C.C.A.; José Marins de Aguiar, 1º ten. (I.N.); Laerte Porcira da Motta, 1º ten. C. C. A.; Lywal Salles, 1º ten. C.C.A.; Raul Lopes Cardoso, 1º ten. C.O.A.; Vicente Conte, 1º Ten. C.O.A.; Euclides Pinto Fernandes, 2º sgt. TL.; Antonomou de Brita Souza, CB-SI.; Antonio João da Luz, 1a. classe TA-A.R.; Aluizio Fernandes de Souza, 1a. class TA-A.R.; José Gomes da Silva, Juventino José de Almeida, TA-A.R. 2a. classe.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.



*Azenedo Silanay
Presidente*
*José Monclaro Faustino
Secretário*